

Í N D I C E

Ao dr. Francisco Salgado Zenha	7
O Cardeal da Cunha	21
Regimento do Santo Officio da Inquisição dos Reinos de Portugal	37
Livro I — Dos Ministros e Officiaes do Santo Officio e das cousas que nele há-de haver para expedição do seu Ministério	37
Título I	37
Título II — Dos Inquisidores	42
Título III — Dos Deputados	49
Título IV — Do Promotor	52
Título V — Dos Notários	56
Título VI — Dos Procuradores dos réus	59
Título VII — Dos Qualificadores	62
Título VIII — Dos Commissários e Escrivães do seu cargo	63
Título IX — Dos Familiares do Santo Officio	67
Livro II — Da forma e ordem por que não-de ser processados os réus de delictos que pertencem ao conhecimento do Santo Officio	69
Título I — Da forma por que se não-de tomar as denúncias	70
Título II — De como se não-de tomar as confissões aos presos	81
Título III — Dos tormentos	89
Título IV — Das provas que se não-de sòmente reputar legítimas para a convicção dos diminutos	96
Título V — De como não-de ser requeridos os Ordinários para o final despacho dos processos	102
Título VI — Dos apresentados e forma que se deve guardar em seus despachos	104
Título VII — Do despacho final dos processos e votos que neles deve haver	110
Título VIII — Como se há-de proceder com os réus convictos ao crime de heresia	116
Título IX — Dos hereges afirmativos	120
Título X — Dos presos que endoidecem na prisão	123
Título XI — Dos defuntos	126
Título XII — Dos absentes	129
Título XIII — Das suspeições	133
Título XIV — Das Apellações	135
Título XV — Do que se há-de observar nos casos em que, pelas circunstâncias que concorrem, se fizer indispensável a pública demonstração dos autos-da-fé	136
Livro III	141

Título I — Dos apresentados	141
Título II — Dos negativos	145
Título III — Dos confitentes	148
Título IV — Dos confitentes diminutos	153
Título V — Dos que revogam as confissões judicialmente feitas	156
Título VI — Dos relapsos	159
Título VII — Dos apóstatas, arrenegados e hereges que delinquirem nestes Reinos	162
Título VIII — Dos blasfemos e dos que proferem proposições heréticas, temerárias ou escandalosas	166
Título IX — Dos que desacatam o Santíssimo Sacramento, ou as imagens sagradas, ou recebem o mesmo Santíssimo Sacramento não estando em jejum	171
Título X — Do jacobinismo	173
Título XI — Dos feiticeiros, sortilegos, adivinhadores, astrólogos judiciários e maléficos	178
Capítulo I — Das pronúncias e ordem dos processos	184
Capítulo II — Das sentenças e penas que nelas devem ser impostas aos réus	187
Título XII — Dos bigamos	191
Título XIII — Dos que, sendo casados por palavras de presente, se ordenam de ordens sacras	194
Título XIV — Dos que dizem Missa ou ouvem confissões, não sendo sacerdotes	195
Título XV — Dos confessores solicitando ao sacramento da Confissão	198
Título XVI — Dos sigilistas	202
Título XVII — Dos que dão o culto devido aos Santos, aos que não são beatificados e canonizados pela Igreja; dos livros que tratarem dos seus milagres ou revelações e dos que as fingirem	205
Título XVIII — Dos que impedem e perturbam o ministério do Santo Officio	208
Título XIX — Dos que se fingem Ministros e Officiais da Inquisição	212
Título XX — Dos que fogem dos cárceres e dos que não cumprem as penitências que lhes foram impostas	214
Título XXI — Das testemunhas falsas	216
Título XXII — Dos que cometem o nefando crime de sodomia	220
Título XXIII — Dos absentes e defuntos que morreram antes ou depois de presos; dos que se mataram ou endoideceram nas prisões	224
Eu El-Rei	229

